



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
GABINETE DO PREFEITO

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201

E-mail: marilandia@edinternet.com.br

O presente ato foi afixado nesta
Câmara Municipal de Marilândia - ES **LEI Nº 499 DE 18 DE AGOSTO DE 2004.**

Em 18 / 08 / 2004


SERVIDOR

Aparecida Borges Perim
Assistente Legislativo

AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em especial as dos artigos 40 a 46 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para atender o Fundo Municipal de Saúde, consignado ao vigente orçamento as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
Unidade Orçamentária: 004 – Fundo Municipal de Ação Social
Funcional Programática: 0824400102.024 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
3.0.00.00.000 – Despesas Correntes.
3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes.
3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas.
3.3.90.48.000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

Art. 2º- O poder Executivo utilizará como fonte de recursos para abertura do crédito, as seguintes anulações:

050001.1512200012.009 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3.0.00.00.000 – Despesas Correntes
3.1.00.00.000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 11.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, 18 de agosto de 2004.


JOSÉ CARLOS MILANEZI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M Em,
18/08/2004


Secretária da SEMAD.
Fernanda Sala Padovan
Secretária da SEMAD

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO

EM: 18 / 08 / 2004


SERVIDOR
Fernanda Sala Padovan
Secretária da SEMAD